# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 ..... 2
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 ..... 3
***Advertências / Notificações*** ..... 4
Auto de Infração ..... 4
***Editais*** ..... 12


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**Secretaria Municipal de Administração**
**Divisão Técnica de Compras Públicas**
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 122/2026**
**Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00009181/2026-78**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES DE SUSPENSÃO PARCIAL DE PESO PARA REABILITAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.056,20** (dezesseis mil cinquenta e seis reais e vinte centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Do dia **25/08/2026** até o dia **01/09/2026** às **09:00** horas.

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:** No dia **01/09/2026** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente nos sites www.bll.org.br, www.mirassol.sp.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, CEP nº 15130-065, Telefone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho**, **Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas**, em 24/08/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0290522** e o código CRC **52A7BD15**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00009181/2026-78 SEI nº 0290522



Município de Mirassol - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**Secretaria Municipal de Administração**
**Divisão Técnica de Compras Públicas**
Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
## Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00008664/2026-55

Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 113/2026**, Processo Administrativo 231/2026 para AQUISIÇÃO DE **01 (UM) SCANNER PARA A RECEPÇÃO DE GABINETE**, em favor da empresa vencedora: **E.C.S. COMERCIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA** (03968417000130) com o lote: 1 no valor total de **R$ 1.985,00** (um mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Antonio Ermenegildo**, **Prefeito**, em 24/08/2026, às 21:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0288913** e o código CRC **42716591**.

**Referência:** Processo nº 3530300.404.00008664/2026-55 SEI nº 0288913

## Advertências / Notificações

## Auto de Infração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

**IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001036/2026 | 06/08/2026 |

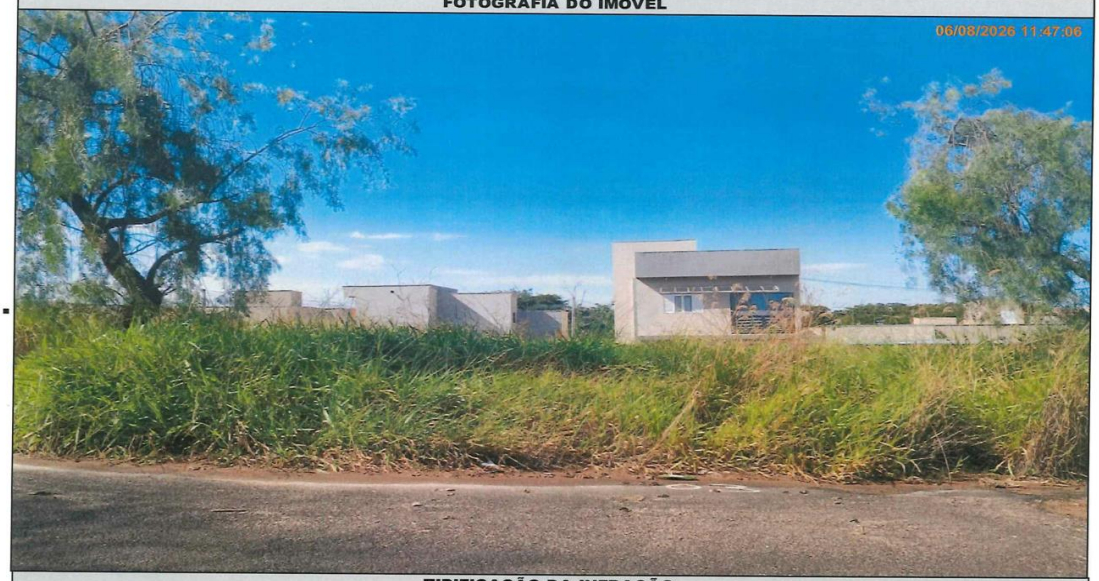
**IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | MOACIR BUENO DE PAULA FILHO | |
| **CNPJ / CPF** 20.095.330/0001-15 | **Endereço para Correspondência** RUA ANTONIO PRADO, 1998, , CENTRO, MIRASSOL/SP | **CEP** 15130005 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUIS CARLOS DONEGA FILHO (20) | | 34 | 03 |
| **Bairro** MAISPARQUE MIRASSOL | **Cadastro** 1444250210010000 | **Área do Terreno** 170,97 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO**

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| **Previsão Legal** LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | **Valor** R$ 1200,21 | **Função - Matrícula** FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

| Orgão Autuador | Auto de Infração | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 001037/2026 | 06/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | VINICIUS BORGES DOS SANTOS |

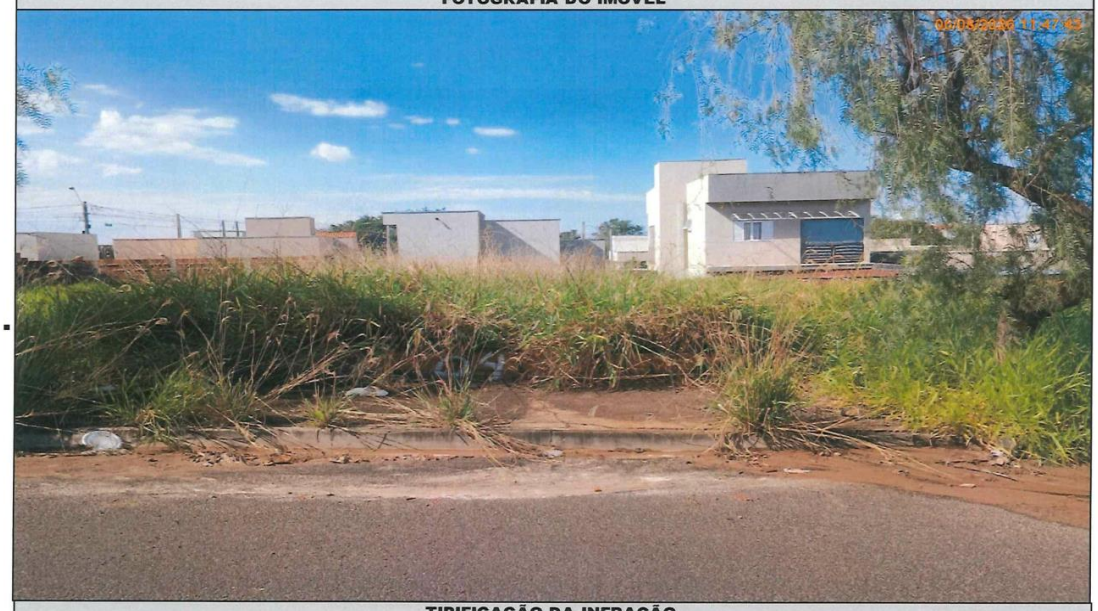
| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| 20.095.330/0001-15 | AV SAO MIGUEL, 1966, AP 104 BL 3, VILA MARIETA, SAO PAULO/SP | 3620001 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA LUIS CARLOS DONEGA FILHO (20) | | 34 | 04 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1444250218010000 | 170,97 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL



## TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

| Dispositivo Legal Infringido | Descrição da Infração |
|---|---|
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL |

| DESCRIÇÃO DA MULTA | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|
| **Previsão Legal** | **Valor** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I | R$ 1200,21 | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.
- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.
- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.
- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.
- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF**

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002814/2026 | 04/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| TRES BARRAS EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA | JOAO DOMINGUES SANTOS | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA NILO ALDO ZECHIN (PROL PJ 05), 2439, QUADRA H - LOTE 19, MOREIRA E GUIMARAES, | 15133058 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA NILO ALDO ZECHIN (PROL PJ 05) | | H | 19 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| MOREIRA E GUIMARAES | 1413450194010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

## NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

**IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO**

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002819/2026 | 05/08/2026 |

**IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO**

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | DALVA CALDEIRA DA SILVA | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA EUFLAZINO BATISTA FERREIRA, 49, , JD SANTO ANTONIO, Urupes/SP | 15850000 |

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ROSALVO LOPES CARVALHO | | 16 | 30 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PARQUE DOS IPES II | 1422160360010000 | 203,50 m² | |

**FOTOGRAFIA DO IMÓVEL**




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

**INFORMAÇÕES**

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

**CIENTIFICAÇÃO**

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002820/2026 | 05/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| VALDECIR APARECIDO GEROTTO | | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA ANTONIO CASSIM (R 04), 1686, , JARDIM KARINA, MIRASSOL/SP | 15137488 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA SEVERINO RODRIGUES (11) | | 12 | 20 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| REGISSOL | 1414120495010000 | 200,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002822/2026 | 10/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário |
|---|---|
| SPE RESIDENCIAL PARQUE DOS IPES II EMPREENDIMENTOS | MARIO TUENA NETO |

| CNPJ / CPF | Endereço para Correspondência | CEP |
|---|---|---|
| | RUA ABLA CALIL MUANI, 95, APTO 22, VILA ITALIA, Sao Jose do Rio Preto/SP | 15035150 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO | | 02 | 08 |

| Bairro | Cadastro | Área do Terreno |
|---|---|---|
| PARQUE DOS IPES II | 1412020114010000 | 202,62 m² |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Dispositivo Legal Infringido | Providenciar | Prazo | Função - Matrícula |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002827/2026 | 10/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| EMAIS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA | BRUNO JULIANO VALSECHI | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA IPIRANGA, 3738, , BOA VISTA, Sao Jose do Rio Preto/SP | 15020040 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| AV JOSE RICCI (03) | | 14 | 29 |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| MAISPARQUE MIRASSOL | 1444330119010000 | 232,05 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I | LIMPEZA DO IMÓVEL | 15 ( QUINZE ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - SMTF

# NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL

O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.

## IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

| Orgão Autuador | Notificação | Data da Lavratura |
|---|---|---|
| DIVFISP - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS | 002832/2026 | 11/08/2026 |

## IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

| Proprietário | Compromissário | |
|---|---|---|
| VINICIUS ADRIANO PEREIRA DA SILVA | | |
| **CNPJ / CPF** | **Endereço para Correspondência** | **CEP** |
| | RUA LUIZ GALAO (05), 4090, , PARQUE DOS IPES II, Mirassol/SP | 15133850 |

## IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| Logradouro | Telefone | Quadra | Lote |
|---|---|---|---|
| RUA ARTHUR YACUBIAN | | 04 | 13P |
| **Bairro** | **Cadastro** | **Área do Terreno** | |
| PORTAL | 1414600482010000 | 180,00 m² | |

## FOTOGRAFIA DO IMÓVEL




| TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO | SOLICITAÇÃO | | AGENTE FISCAL |
|---|---|---|---|
| **Dispositivo Legal Infringido** | **Providenciar** | **Prazo** | **Função - Matrícula** |
| LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II | ADEQUAÇÃO DE CALÇADA / MURETA | 60 ( SESSENTA ) DIAS | FISCAL MUNICIPAL - 101503 6 |

## INFORMAÇÕES

- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.
- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.
- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.
- É proibido jogar lixos, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.
- Em caso de construção e/ou manutenção de calçadas deverão ser respeitados os padrões de tamanho exigidos pela legislação municipal.
- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.
- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.
- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.
- Em caso de dúvidas comparecer à Divisão de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.

## CIENTIFICAÇÃO

| Nome por Extenso | Data |
|---|---|
| _____ | _____ / _____ / _____ |

fls. 47

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

25/08

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1507466-03.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **MILLENIUM S/C LTDA e outro** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br**, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

**Executada: MILLENIUM S/C LTDA**
**Documentos da Executada: CNPJ: 03.398.074/0001-16**
**Executada: SANDRA IGNEZ FOCACCIA**
**Documentos da Executada: CPF - [redacted] RG - [redacted]**
**Execução Fiscal nº: 1507466-03.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
**Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6306/2019**
**Valor da Dívida: RS 2.094,36 Atualizado até 05/07/2019**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 19 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 72

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) E DO(A)(S) QUANTO À PENHORA PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1503932-80.2021.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado:: | **ESPOLIO DE MILTON GONÇALVES** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Natália Berti**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **MUNICIPIO DE MIRASSOL**, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** dos mesmos, por edital, **DA PENHORA** realizada sobre o **imóvel objeto da matrícula nº 15.732 do CRI de Mirassol-SP**, e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30** dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 12 de agosto de 2026.

**Executada: ESPOLIO DE MILTON GONÇALVES**
**Documentos da Executada: C.P.F.: 784.926.968-34**
**Executada: SILVIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA GONCALVES**
**Documentos da Executada: CPF - [redacted] RG - [redacted]**
**Execução Fiscal nº: 1503932-80.2021.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 31/12/2019**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 4030/2021.**
**Valor da Dívida: R$ 1.034,49 - Atualizado até: 15/04/2025**
**Bens Penhorados: Totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 3.729 do CRI de Mirassol-SP.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 17/08/2026 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503932-80.2021.8.26.0358 e código y0LVfNbD.

fls. 104

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1501538-76.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **MUNICIPIO DE MIRASSOL** |
| Executado: | **MASSIVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO dos EXECUTADOS ABAIXO RELACIONADOS**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move MUNICIPIO DE MIRASSOL. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** desses, por edital, do **BLOQUEIO** de valores efetuado pelo sistema SisbaJud, em nome dos executados, conforme extrato disponível na internet, para apresentarem **IMPUGNAÇÃO** no prazo de **5 (cinco) dias**, nos termos do § 3º, do artigo 854, do Código de Processo Civil. Não apresentada impugnação, ficam os executados **INTIMADOS da PENHORA** (indisponibilidade de valor convertida em penhora), para oferecerem **embargos à execução fiscal**, no prazo de **30 (trinta) dias**, cujo prazo começará a fluir após o decurso *"in albis"* do prazo para impugnação, nos termos do artigo 16, inciso III da Lei nº 6.830/80, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 20 de agosto de 2026.

**Executados: MASSIVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
**Documentos dos executados: CNPJ: 03.252.176/0001-29**
**Executada:VERA CINTRA RODRIGUES VIANNA**
**Documentos da Executada: CPF -** [redacted]**, RG -** [redacted]
**Execução Fiscal nº: 1501538-76.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Nº da CDA: 201619340**
**Valor da Dívida:R$ 961,02 – Atualizado até 29/11/2016**
**Valor bloqueado: R$ 1.840,00.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 21/08/2026 às 09:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1501538-76.2016.8.26.0358 e código GLLTOItG.

fls. 98

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) E DO(A)(S) QUANTO À PENHORA PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1503064-78.2016.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado:: | **ESPOLIO DE MILTON GONÇALVES** |

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **INTIMAÇÃO** da(s) **EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **INTIMAÇÃO** dos mesmos, por edital, **DA PENHORA** realizada sobre o **imóvel objeto da matrícula nº 4.514 do CRI de Mirassol-SP**, e dos atos praticados, por intermédio do qual ficam intimados de seu inteiro teor para, querendo, oferecerem EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de **30** dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 17 de agosto de 2026.

**Executada: ESPOLIO DE MILTON GONÇALVES**
**Documentos da Executada: C.P.F.: 784.926.968-34**
**Executada: SILVIA REGINA MENDES DE OLIVEIRA GONCALVES**
**Documentos da Executada: CPF - [redacted] RG - [redacted]**
**Execução Fiscal nº: 1503064-78.2016.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
**Data da Inscrição: 15/01/2015 e outras**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 21876/2016.**
**Valor da Dívida: R$ 17.103,47 - Atualizado até: 15/04/2025**
**Bens Penhorados: Totalidade do imóvel objeto da matrícula nº 4.514 do CRI de Mirassol-SP.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Takaoka, liberado nos autos em 17/08/2026 às 17:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1503064-78.2016.8.26.0358 e código iRcvSsGu.

fls. 45

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua Floriano Peixoto, nº 1750, Térreo, sala 8, Nossa Senhora Aparecida - CEP 15130-007, Fone: (17) 3242-0901, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)**
**PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1507414-07.2019.8.26.0358** |
| Classe: Assunto: | **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços** |
| Exequente: | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL** |
| Executado: | **ESPOLIO DE MILTON GONCALVES** |

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais, comparecendo, em caso de dúvida, no cartório do DISTRIBUIDOR local para emissão da(s) guia(s), ou solicitar via o e-mail jvolpe@tjsp.jus.br,** informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei. Nada mais.

**Executada: ESPOLIO DE MILTON GONCALVES, Espólio**
**Documentos da Executada: CPF** [redacted]
**Execução Fiscal nº: 1507414-07.2019.8.26.0358**
**Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
**Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras**
**Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6023/2019**
**Valor da Dívida: R$ 10.930,16 Atualizado até 17/04/2025**

**NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 17 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Natália Berti, liberado nos autos em 19/08/2026 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1507414-07.2019.8.26.0358 e código TnIRZfT1.

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)**

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 9° §3° c/c com os artigos 296 e 297 da Lei Complementar Municipal n° 2454/01. E art. 285, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar Municipal n° 2454/01.

A Contribuinte abaixo relacionada neste Edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal n° 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal n° 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque, não apresentou a cópia da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente ao ano calendário de 2025, conforme Edital da Intimação n° 007/2026, publicado no Diário Oficial - Município de Mirassol do dia 23 de junho de 2026, portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, Centro, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

**- VIVIANE CRISTINA MEDEIROS ***534758** - CNPJ N. 17.250.115/0001-37 - AIIM n° 117/2026.**

Mirassol, 24 de agosto de 2026.

Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5

.....